LEI Nº 227/90 Em, 19 de Setembro de 1.990.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO., no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Pimenta Bueno aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente Exercício Financeiro o Crédito Adicional Suplementar no valor de Cr$ 4.900.000,00 (Quatro milhões e novecentos mil cruzeiros), destinado a suplementar dotação orçamentária dos elementos de despesas do Poder Legislativo, conforme se discrimina.

01.00 - CÂMARA MUNICIPAL
01.01 - CÂMARA MUNICIPAL
01.01.01010012.001 - SERVIÇOS LEGISLATIVOS
3.1.2.0.00 - Material de Consumo..... Cr$ 700.000,00
3.1.3.1.00 - Remuneração de Serviços Pessoais Cr$ 200.000,00
3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos.. Cr$ 500.000,00
4.1.2.0.00 - Equipamentos e Material Permanente Cr$ 3.500.000,00

Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, serão utilizados recursos de que trata o Inciso II, Parágrafo 1º do Artigo 43 da Lei Federal Nº 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pimenta Bueno-RO., 19 de Setembro de 1.990.

PERMINIO DE CASTRO DA COSTA NETO
PREFEITO MUNICIPAL